

Edital 24/2025 – Pró-Reitoria Acadêmica

FESTA JULINA 2025

O Centro Universitário Campo Real, por intermédio da Pró-Reitoria Acadêmica, torna público o seguinte Edital:

REGULAMENTO

Art. 1º Com o objetivo de estimular a confraternização entre a comunidade acadêmica, o Centro Universitário Campo Real, promoverá a Festa Julina 2025 e concursos entre atléticas no dia 11 de junho de 2025, a partir das 20h, no Restaurante do Centro Universitário Campo Real.

Art. 2º Ao Centro Universitário Campo Real caberá a decoração do local, disponibilização de mesas para a venda de bebidas e comidas, equipamento de som e premiações.

DA COMERCIALIZAÇÃO DA ALIMENTOS E BEBIDAS

Art. 3º A venda de alimentos e bebidas será realizada por comissões de formatura de turmas cuja colação de grau ocorrerá no segundo semestre de 2025 e primeiro semestre de 2026.

Art. 4º As comissões interessadas deverão realizar inscrição junto à Central do Aluno até o dia 29/05.

Art. 5º No dia 30/05, às 20h30, no Auditório Campo Real será realizado sorteio entre as comissões inscritas, dos seguintes itens a serem vendidos:

- Cachorro-quente;
- Pastel;
- Espetinhos;
- Quentão;
- Doces Juninos e Refrigerantes;
- Cerveja/Chopp;

§1º. O número e tamanho das barracas será definido de acordo com o número de comissões de formatura inscritas.

§2º. As comissões poderão sugerir outros itens para comercialização.

§3º. As barracas poderão também ser assumidas em conjunto por mais de um curso.

Art. 6º No dia 11/06 as comissões deverão organizar seus espaços entre 15h e 19h, bem como deverão retirar tudo ao final da festa.

DO CONCURSO DE QUADRILHAS

Art. 7º O Concurso de Quadrilhas será realizado no dia 11 de junho de 2025, a partir das 21h.

Art. 8º Cada Atlética deverá realizar uma apresentação de quadrilha, com músicas e danças típicas juninas.

Parágrafo único. Cada apresentação deverá ter no máximo 6(seis) minutos de duração.

Art. 9º Às 21h cada atlética deverá entregar lista com os nomes de todos os participantes da quadrilha, a título de inscrição no concurso.

Art. 10 As apresentações serão analisadas por comissão julgadora que analisará os seguintes quesitos:

I – Número de integrantes caracterizados na quadrilha;

II – Organização;

III – Animação.

Art. 11 A Atlética que apresentar a quadrilha vencedora receberá como prêmio o crédito de R\$1500,00.

DO SORTEIO

Art. 12 Será realizado um sorteio de prêmio individual feminino e um sorteio de prêmio individual masculino.

§1º. Alunas e alunos, **devidamente caracterizados** com traje de festa junina completo, deverão realizar inscrição em local que estará identificado, informando nome completo, RA e curso.

§2º Não será permitido aos concorrentes conduzirem animais vivos, de qualquer espécie, nem materiais que coloquem em risco a segurança do evento, ou, ainda, a composição da fantasia com objetos contundentes, pontiagudos ou afiados e simulacros de armas.

§3º O sorteio entre os inscritos será realizado às 22h.

Art. 13 O prêmio do sorteio será de R\$500,00 para cada um dos sorteados.

Art. 14 A festa será encerrada às 23h.

Art. 15 Haverá registros fotográficos da festa, com profissionais credenciados e identificados, aptos a registrar as fotos oficiais do evento.

§1º Os participantes autorizam a IES a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais relacionados à divulgação de sua imagem e/ou voz, em áudio e vídeo, para finalidade de promoção da campanha publicitária de interesse da IES, ocorrendo a divulgação no seu site e demais mídias, online e offline, já existentes ou que venham a existir.

§2º A autorização ora pactuada é feita de forma inteiramente gratuita, nada havendo a ser pleiteado ou recebido seja a que título for, ficando desde já ajustando que o TITULAR concorda que nada tem a reclamar com relação à autorização ora concedida, em Juízo ou fora dele.

Guarapuava, 13 de maio de 2025.

Profª. Patricia Melhem Rosas
Pró-Reitora Acadêmica